

**Parecer nº 12/IEF/NAR LAVRAS/2025**

**PROCESSO N° 2100.01.0047161/2024-72**

### **PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

|   |                                     |  |
|---|-------------------------------------|--|
| Nome: Britare Indústria e Comércio de Brita e Areia Ltda      | CPF/CNPJ: 46.891.603/0001-21        |  |
| Endereço: Rodovia LMG-878, Km 16 - Fazenda retiro da Gabriela | Bairro: Zona Rural                  |  |
| Município: São Gonçalo do Sapucaí                             | UF: MG CEP: 37.490-000              |  |
| Telefone: (35) 3231-4694                                      | E-mail: roccaengenharia@hotmail.com |  |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(  ) Sim, ir para item 3    (  ) Não, ir para item 2

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

|   |                                     |  |
|---|-------------------------------------|--|
| Nome: Espólio Manuel Joaquim Mota Pinto Rodrigues             | CPF/CNPJ: 634.406.446-34            |  |
| Endereço: Rodovia LMG-878, Km 16 - Fazenda retiro da Gabriela | Bairro: Zona Rural                  |  |
| Município: São Gonçalo do Sapucaí                             | UF: MG CEP: 37.490-000              |  |
| Telefone: (35)3231-4694                                       | E-mail: roccaengenharia@hotmail.com |  |

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

|   |   |
|---|---|
| Denominação: Fazenda Retiro da Gabriela                 | Área Total (ha): 98,4650                  |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 16.693 | Município/UF: São Gonçalo do Sapucaí - MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3162005-92A36B8D38014E2B8596EF85813DE45C

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

| Tipo de intervenção                                       | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 3          | un      |

#### **5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

| Tipo de Intervenção                                       | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000) |         |
|---|------------|---------|---|---------|
|   |            |         | X   | Y       |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 3          | un      | 427656  | 7580984 |

#### **6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Mineração             | -             | 0,3558    |

#### **7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|--|-----------|
| Mata Atlântica               | Área antropizada     |  | 0,3558    |

#### **8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------|---------------|------------|---------|
|--------------------|---------------|------------|---------|

|                         |                         |         |                |
|-------------------------|-------------------------|---------|----------------|
| Lenha Floresta Nativa   | <i>Árvores diversas</i> | 11,8038 | M <sup>3</sup> |
| Madeira Floresta Nativa | <i>Árvores diversas</i> | 7,6146  | M <sup>3</sup> |

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 18/12/2024

Data de emissão do parecer técnico: 05/05/2025.

## 2.OBJETIVO

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 3 (três) unidades, com a finalidade de mineração.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X ) Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: -

Foi verificado e analisado que se aplica o conceito de árvores isoladas conforme inciso IV do artigo 2º do decreto 47.749/2019, nenhum dos indivíduos se encontra conectado a fragmento florestal e que se localizam em área antropizadas e consolidadas conforme MapBiomass.

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE nº 1401348287837, Valor recolhido = R\$659,96, data pagamento 11/12/2024. (SEI 103970082)

Taxa florestal:

- Foi recolhida a taxa florestal de lenha e madeira conforme DAE nº 2901348288025 – Valor recolhido =

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 3 unidades, em uma área de 0,3558 ha, com a finalidade de mineração, localizada na propriedade “Fazenda Retiro da Gabriela”. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno no imóvel e doação declarado pelo requerente.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhida conforme documentos SEI nº 103970085, DAE nº 1501348287665. Valor recolhido = R\$615,15, data pagamento 11/12/2024.

- ( X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### 6.MEDIDAS MITIGADORAS

Antes do corte a árvore deve ser minunciosamente vistoriada e se apresentar ninhos deve ser preservada até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderá ser abatida.

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Anderson Alvarenga Rezende

MASP: 1244952-6



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alvarenga Rezende, Servidor**, em 05/05/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **112815513** e o código CRC **954B03D0**.